



# TERRAMOBÍ SERVIÇOS

Av. Oliveira paiva, nº 2579, sala 03, Pq Manubura – Fortaleza/CE CEP: 60.821-802.



## PROPOSTA DE PREÇOS

### Solicitação Cotação de preço

Ao Município de Senador Pompeu-ce

**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADM.
01	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.	R\$ 4.548.788,30	3,00 %
		VALOR TOTAL R\$	4.685.251,95

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Fortaleza, 15 de Setembro de 2021

TERRAMOBÍ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
PAULO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

## A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

### OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

### DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADM.
01	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.	R\$ 4.548.788,30	1,55%
		VALOR TOTAL R\$	4.619.294,52

Validade da proposta: 180 (cento e oitenta dias)

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2021



MULTIPLA SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS/ 17.235.226/0001-74  
MILEUDO GUIMARÃES/ADMINISTRADOR



### CARTA PROPOSTA

A  
Prefeitura Municipal Senador Pompeu – CE

**OBJETIVO:**  
GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADM.
01	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.	R\$ 4.548.788,30	2,50 % (dois virgula cinquenta por cento)
<b>VALOR TOTAL ( estimado com a Taxa) R\$ 4.622.508,00 (quatro milhões seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e oito reais</b>			

**TAXA ADMINISTRATIVA: 2,50 % ( DOIS VIRGULA CINQUENTA POR CENTO)**

**DADOS DA LICITANTE:**

**CNPJ:** 28.008.410/0001-06

**Razão social:** Bamex Consultoria em Gestão Empresarial Eireli

**Endereço:** Av. Raul Lopes, 880 Sala 1305, Bairro: Jóquei - Cep: 64.048-065

**Validade da Proposta:** 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

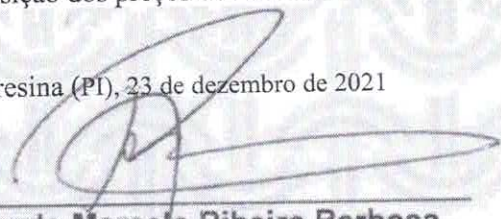
**Condições de Pagamento:** Conforme Contrato

**Prazo de Entrega da prestação de Serviço:** Conforme Contrato

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no TR e seus anexos.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto e excluídos da composição dos preços ofertados.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021

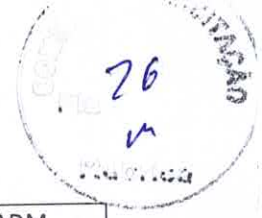


**Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa**

Diretor

RG: 1.372.455 SSP-PI CPF 700.827.823-34.

**BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADM.
01	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.	R\$ 4.548.788,30	3%
VALOR TOTAL R\$			4.685.251,94

### Manutenção de cartão

3% (três por cento)

### Prazo de pagamento

Conforme edital

**VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS**

Fortaleza – CE, 27 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

**Márcia Guimarães**  
Gerente Comercial  
(85) 98203-0696

comercialnordeste@brasilcard.com

**Vólus**  
GESTÃO DE BENEFÍCIOS

EMPRESA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.  
CNPJ: 03.817.702/0001-50.  
ENDEREÇO: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, 839, SETOR CENTRAL. RIO VERDE – GO . CEP: 75.901-260



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório  
Pregão Eletrônico Nº 2021.03.16.01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
470  
M  
Rubrica

Comissão Permanente de Licitação  
FOLHA  
N: 400  
VISTO

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, Sr.(a) Lindolfo Haroldo Guimarães Maia, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 2021.03.16.01, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA PEÇAS E MANUTENÇÃO (EM R\$).**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI.

CNPJ: 13.858.769/0001-97.

Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA PEÇAS E MANUTENÇÃO (EM R\$)		105,00	1,00

**Lote 2: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (EM R\$).**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI.

CNPJ: 13.858.769/0001-97.

Valor Global: 0,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (EM R\$)		0,00	1,00

JIJOCA DE JERICOACOARA, 4 de maio de 2021

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
**Termo de Homologação de Processo Licitatório**  
**Pregão Eletrônico Nº 2021.03.16.01**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
471  
M  
Rubrica

Comissão Permanente de Licitação  
FOLHA  
N: 404  
VISTO n

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, sr(a) Lindolfo Haroldo Guimarães Maia, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 2021.03.16.01, cujo objeto trata da aquisição REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARACE.

**RESULTADO:**

**Lote 1: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA PEÇAS E MANUTENÇÃO (EM R\$).**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI  
CNPJ: 13.858.769/0001-97.  
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA PEÇAS E MANUTENÇÃO (EM R\$)		105,000000	1,00

**Lote 2: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (EM R\$).**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI  
CNPJ: 13.858.769/0001-97.  
Valor Global: 0,00

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (EM R\$)		0,00	1,00

JIJOCA DE JERICOACOARA, 4 de maio de 2021

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIOCA DE JERICOACOARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01-SRP**

À

**7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI - ME**

**CNPJ: 13.858.769/0001-97**

**Prezados Senhores,**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE**, após adjudicação /homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01**, CONVOCA a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI - ME** estabelecida na Av. I Cj. Jereissati I, nº 57, sala 809 - Torre 01, Jereissati I, Maracanaú/CE, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **13.858.769/0001-97**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Atenciosamente,

Jijoca de Jericoacoara/CE, 04 de Maio de 2021.

  
**LUCIANA SETÚBAL ARAÚJO**  
PREGOEIRA

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200

04/05/2021

Locamail :: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Assunto:

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

De <licitacao@jjocadejericoacoara.ce.gov.br>

Para: <contato@7serv.me>

Data 04/05/2021 15:15



- 23. CONVOCAÇÃO ASSINATURA.pdf (~253 KB)

Boa tarde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, após adjudicação /homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº-2021.03.16.01, CONVOCA a empresa 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME, estabelecida na Avenida I Cj. Jereissati I, nº 57, sala 809 - Torre 01, Jereissati I, Maracanaú/Ce. devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 13.858.769/0001-97, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Conforme solicitação em anexo.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

End.: Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE

CEP: 62.598-000

Telefone: (88) 3669 1601





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIJOCA DE JERICOACOARA**

SECRETARIA DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.03.16.01- SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.03.16.01- SRP**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **Município de Jijoca de Jericoacoara/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais 420, – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, através da Secretaria Municipal Saúde, inscrita no CNPJ: 11.422.633/0001-04, neste ato representado pelo Sr. LINDOLFO HAROLDO GUIMARÃES MAIA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.03.16.01- SRP**, com a homologação datada de 28/04/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.03.16.01- SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 049/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.03.16.01- SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

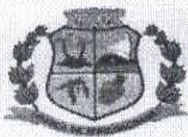
O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Saúde, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

CNPJ: CNPJ:11.422.633/0001-04

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br/443> e utilize o código 93CA-D129-02D2-8211.  
Rua Raimundo Alexandre, 2158 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3569-1200

474  
M  
FOLHA N: 910  
VISTO h  
Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## SECRETARIA DE SAÚDE



Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas contratadas e representantes legais, encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por ITEM.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços licitados deverão ser entregues durante **12 (doze) meses**, a contar da expedição da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal Requisitante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações serão efetuadas através de ordem de serviço, emitida pelas Secretaria Requisitante, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.
- 7.5. A ordem de serviço será encaminhada a CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 7.6. Se a CONTRATADA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de prestação dos serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 8.1. O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção de prestação dos serviços, segundo as ordens de serviço emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.
- 8.2. Por ocasião da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.
  - 8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Secretaria de Saúde.
  - 8.3. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

CNPJ:11.422.633/0001-04

Rua Raimundo Alexandre, 2158 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

476  
Pub. M  
Comissão Permanente de Licitação  
FOLHA N: 412  
VISTO p

## SECRETARIA DE SAÚDE

- 8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.3.2.** Para cada ordem de serviço, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicado para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.3.5.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços.
- 8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviço, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 9.1. São obrigações da CONTRATADA:

- Prestar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários a prestação dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente

CNPJ: 11.422.633/0001-04

Rua Raimundo Alexandre, 2158 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## SECRETARIA DE SAÚDE

e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

- c) Empregar, na prestação dos serviços, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;
- d) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços;
- e) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;
- f) Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
- g) Dispor de pessoal necessário para garantir a prestação dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- h) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
- i) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para a prestação dos serviços;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- k) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- l) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes a prestação dos serviços contratados;
- m) Comandar, coordenar e controlar a prestação dos serviços contratados, nas dependências da Secretaria de Saúde;
- n) Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados;
- o) Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pelas Secretarias Requisitantes;
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas a prestação dos serviços;
- q) Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- r) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Prestar serviços com qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.

### 9.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam

CNPJ: 11.422.633/0001-04

Rua Raimundo Alexandre, 2158 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## SECRETARIA DE SAÚDE

eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na prestação dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

9.2.1. O detentor do registro autoriza o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

### CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

10.1. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto a prestação dos serviços.
- d) Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- e) Comunicar oficialmente à empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços contratados.
- f) Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo prestador dos serviços.
- g) Exigir que a prestação dos serviços seja executada dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado.

### CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 049/2017.

### CLÁUSULA DOZE - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

CNPJ: 11.422.633/0001-04

Rua Raimundo Alexandre, 2158 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evanildo De Souza Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## SECRETARIA DE SAÚDE

**12.2.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**12.3.** Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

**12.4.** As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**12.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**13.1.1.** Pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE:

- a) Quando a CONTRATADA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a CONTRATADA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a CONTRATADA não assinar a ordem de serviço no prazo estabelecido;
- d) Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

**13.1.2.** Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

**13.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

**13.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

**13.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou em Jornal de Grande Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**13.5.** A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**13.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas a prestação dos serviços.

CNPJ: 11.422.633/0001-04

Rua Raimundo Alexandre, 2158 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## SECRETARIA DE SAÚDE

**13.7.** Caso o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

**14.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**14.1.1.** Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

**14.1.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante no setor de cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**14.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**14.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento na prestação dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**14.2.1.** Advertência;

**14.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

**14.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**14.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**14.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**14.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CNPJ:11.422.633/0001-04

Rua Raimundo Alexandre, 2158 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SAÚDE  
481  
m  
Rubric  
Comissão Permanente de  
FOLHA  
N: 414  
VISTO  
02/01

## SECRETARIA DE SAÚDE

**14.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

### CLÁUSULA QUINZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

**15.1.** As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**16.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das Unidades Administrativas, à época da expedição das competentes ordens de serviço.

### CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**17.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**17.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.

**17.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**17.2.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**17.3.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

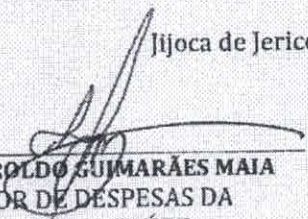
**17.4.** A CONTRATADA, na prestação dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

### CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

**18.1.** O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 06 de maio de 2021.

  
LINDOLFO HAROLD O GUIMARÃES MAIA  
ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

CNPJ: 11.422.633/0001-04

Rua Raimundo Alexandre, 2158 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 93CA-D128-02D2-B211.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA DE SAÚDE



7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
1. Marina Cristina de Carvalho  
Nome:  
CPF: 005-601-003-61

Francisco Natal Silva de Costa  
Nome:  
CPF: 60398575363

CNPJ: 11.422.633/0001-04

Rua Raimundo Alexandre, 2158 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evanildo de Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasignaturas.com.br:443> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evanildo de Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasignaturas.com.br:443> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIOCA DE JERICOACOARA**

SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO I - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.2021.03.16.01

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**1. SECRETARIA DE SAÚDE**

CNPJ Nº. 11.422.633/0001-04

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ALEXANDRE, 2850, CENTRO, JIOCA DE JERICOACOARA/CE.  
LINDOLFO HAROLDO GUIMARÃES MAIA

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**2. GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 420, CENTRO, JIOCA DE JERICOACOARA/CE.  
JOSÉ EDMAR BRAGA CARNEIRO JÚNIOR

**ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 23.718.034/0001-11

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 420, CENTRO, JIOCA DE JERICOACOARA/CE.  
TONY THIAGO SOUZA FERREIRA

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**4. SECRETARIA DE FINANÇAS**

CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 420, CENTRO, JIOCA DE JERICOACOARA/CE  
ANIELLE MOURA GOMES

**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

CNPJ:11.422.633/0001-04

Rua Raimundo Alexandre, 2158 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIOCA DE JERICOACOARA**



**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**5. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**

CNPJ: 23.718.034/0001-11

ENDEREÇO: RUA 17 DE OUTUBRO, 228, CENTRO, JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

ANA FLÁVIA TEIXEIRA

**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ELIAS, 397, CENTRO, JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

JUSCELINO VASCOCELOS DA MOTA

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**7. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11

ENDEREÇO: RUA 06 DE MARÇO, 220, CENTRO, JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

JOSÉ CALIXTO DE BRITO NETO

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**8. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 406, CENTRO, JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

MÁRCIO MARCELO SANTOS

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**9. SECRETARIA DE TRANSPORTES**

CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 406, CENTRO, JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

JOSÉ CLEDIVANE DOS SANTOS

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**

CNPJ:11.422.633/0001-04

Rua Raimundo Alexandre, 2158 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.

10

af



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JIJOCA DE JERICOACOARA**



**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CNPJ Nº. 06.076.967/0001-33

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 411/A - CEP: 62.598-000 - CENTRO, JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

ANA FLÁVIA TEIXEIRA

**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**11. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ Nº. 15.089.913/0001-01

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL TEIXEIRA, Nº 112, CENTRO, JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**12. SECRETARIA DE CULTURA**

CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11

ENDEREÇO: RUA VEREADOR EDVAR ESMERINO, 05, CENTRO, JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

CELIOMAR DE ARAÚJO BRANDÃO

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**13. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER**

CNPJ Nº. 31.294.097/0001-16

ENDEREÇO: RUA NAZARÉ VASCONCELOS, 1714, CENTRO, JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

ELICAR GIELE MONTEIRO

**ORDENADOR DE DESPESAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**14. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11

ENDEREÇO: RUA MARÇAL DE SOUSA, 52, CENTRO, JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES COSTA

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

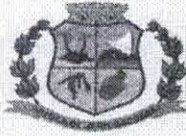
CNPJ: 11.422.633/0001-04

Rua Raimundo Alexandre, 2158 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
CEP: 62.598-000. Telefone: (88) 3669-1200

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 93CA-D129-02D2-8211.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 93CA-D129-02D2-8211.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO II - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.2021.03.16.01**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS**

**1. RAZÃO SOCIAL:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

**CNPJ Nº:** 13.858.769/0001-97

**ENDEREÇO:** AV 1 (CJ JEREISSATI 1),57-JEREISSATI I, SALA 809-TORRE I CEP 61.900-410, MARACANAÚ-CEARÁ

**TELEFONE:** (85)2180-4853

**REPRESENTANTE:** FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR.

**RG Nº.:** 96013028528

**CPF Nº.:** 917.894.273-04

**CNPJ:11.422.633/0001-04**

**Rua Raimundo Alexandre, 2158 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.**

**Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior. CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200**

**Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 93CA-D128-02D2-8211.**

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 93CA-D128-02D2-8211.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis 487  
m

Comissão Permanente de Licitação  
FOLHA N: 423  
VISTO

SECRETARIA DE SAÚDE

## ANEXO III - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.2021.03.16.01

### REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS CONTRATADAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.2021.03.16.01**, celebrada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, através da Secretaria de Saúde e as empresas cujos preços estão a seguir registrados **POR ITEM**.

**Razão Social:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

**CNPJ Nº:** 13.858.769/0001-97

TABELA01-PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	
SECRETARIAS	PEÇAS E MANUTENÇÃO TOTAL
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 25.000,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	R\$ 206.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 39.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE	R\$ 4.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 486.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 240.000,00
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>

TABELA02-COMBUSTÍVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Resolução ANP nº. 40/2013 (ou legislação que venha substituir), da Agência Nacional do Petróleo.	LT	685.051,00	R\$ 6,09	R\$ 4.171.960,59
02	ÓLEO DIESEL COMUM, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Resolução ANP nº. 50/2013 (ou legislação que venha substituir), da Agência Nacional do Petróleo.	LT	83.000,00	R\$ 5,36	R\$ 444.880,00
03	ÓLEO DIESEL S10, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a	LT	969.000,00	R\$ 5,07	

CNPJ:11.422.633/0001-04

Rua Raimundo Alexandre, 2158 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evangelista da Silva Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evangelista da Silva Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis 488  
Rubrica  
FOLHA N: 484  
VISTO A  
Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DE SAÚDE

Resolução ANP nº. 50/2013 (ou legislação que venha substituir), da Agência Nacional do Petróleo.			R\$ 4.912.830,00
<b>TOTAL ESTIMADO DE COMBUSTÍVEL</b>			<b>R\$ 9.529.670,59</b>

TABELA 03				
<b>TOTAL GLOBAL ESTIMADO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E MANUTENÇÃO: R\$ 10.579.670,59 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)</b>				
1	Serviço de gerenciamento de frota para PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATIVA	SERVIÇO	MÉDIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
			0,01	R\$ 105,00
2	Serviço de gerenciamento de frota para aquisição de COMBUSTÍVEIS	SERVIÇO	MÉDIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
			0,0	R\$ 0,00
<b>VALOR ESTIMADO TAXAS: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)</b>				
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL: 10.579.775,59 (dez milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).</b>				

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro Da Souza Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.

CNPJ:11.422.633/0001-04

Rua Raimundo Alexandre, 2158 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro Da Souza Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código 93CA-D129-02D2-B211.

PROCOLO DE ASSINATURA(S)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 484  
Comissão Permanente de Licitação  
FOLHA N: 425  
VISTO 1

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/93CA-D129-02D2-B211> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 93CA-D129-02D2-B211



Hash do Documento

9C66F42CB72A2691F4C4B823C889F7D6DF75BA95C84BE0E5347D4D2ECB2EEE62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2021 é(são) :

- Francisco Evandro De Souza Junior (representante legal) -  
917.894.273-04 em 06/05/2021 15:31 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS  
EIRELI - 13.858.769/0001-97



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Fis 490  
Rubrica  
Comissão Permanente de Licitação  
FOLHA N: 426  
VISTO n

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### AVISO DE EXTRATO DE ARP

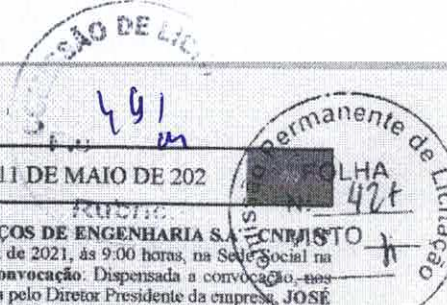
**AVISO DE EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE-** A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil, CEP: 62.598-000 torna pública o **AVISO DE EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01**, BASE LEGAL, Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº. 10.520/02 - Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através do Órgão Gerenciador- SECRETARIA DE SAÚDE, representado pelo Sr. **LINDOLFO HAROLDO GUIMARÃES MAIA - CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI / CNPJ: 13.858.769/0001-97**, com o valor total de gerenciamento de peças e manutenção de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), sendo o valor da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO do ITEM 01: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS) e o gerenciamento de combustível R\$ 9.529.670,59 (nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) sendo o valor da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO do ITEM 02 R\$ 0,00 (zero reais). VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 10.579.775,59 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01 - SRP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE- ASSINATURA: 06/05/2021- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - SIGNATÁRIOS: Pelo Município-**LINDOLFO HAROLDO GUIMARÃES MAIA - ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE- Pela Contratada: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME / CNPJ: 13.858.769/0001-97- FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR - Representante Legal -Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 10 de maio de 2021.****

Jijoca de Jericoacoara-CE, 10 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANA SETÚBAL ARAÚJO**  
PREGOEIRA



CNPJ: 23.718.034/0001-11  
Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



**Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19 de Abril de 2021 - KL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA SA...**  
**06.022.644/0001-67 - NIRE Nº 23300627655, Data, Hora e Local:** Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021, às 9:00 horas, na Sede Social na Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, salas 401 a 405, Cocó, Fortaleza, Ceará, Cep. 60.192-200. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76. **Presença:** a Assembléia Geral foi instalada pelo Diretor Presidente da empresa, **JOSÉ CÉLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 419.755.023-53, Identidade: 92002010960 SSP-CE, domiciliado à Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, Sala 407, Cocó, Fortaleza-CE, CEP: 60.192-200, e o acionista **JOSE CÉLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, CPF: 061.555.533-00, Identidade 1219 CREA-PB, domiciliado à Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, Sala 407, Cocó, Fortaleza-CE, CEP: 60.192-200, com a presença do Diretor Executivo, e de todos os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme verificado por suas assinaturas no Livro de Presenças. **Mesa: Presidente - Jose Célio Araújo de Oliveira Júnior, Secretário - Jose Célio Araújo de Oliveira.**  
**Ordem do Dia AGO:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) Reeleição dos membros da diretoria. **Ordem do Dia AGE:** a) Alteração do art. 3º do Estatuto Social com exclusão de atividades no objeto social; b) Determinação da competência do Diretor Presidente assinar isoladamente em nome da sociedade; c) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações AGO:** Após exame e discussão, os acionistas, todos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberaram por unanimidade: a) Aprovar, sem restrições, as demonstrações financeiras e as notas explicativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, publicadas no Jornal "O Estado", de 13/04/2021 página 8 e no Diário Oficial do Estado dia 13/04/2021 página 257; b) Aprovar a proposta que o prejuízo do exercício R\$ 1.173.651,23 (Um Milhão, Cento e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos) seja mantido na conta de Prejuízos Acumulados para recuperação ou absorção futura; c) Reeleger, para compor a Diretoria para um mandato de 3 (três) anos: Diretor Presidente: **JOSÉ CÉLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 419.755.023-53, Identidade nº 92002010960 SSP-CE, acumulando também a função de Diretor Comercial; Diretora Executiva: **ADELIANE VANESSA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, analista financeira, CPF nº 027.376.293-14, Identidade nº 2000020020849/SSP-CE. Os reeleitos acima nomeados e qualificados declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e declaram, ainda, que preenchem as condições constantes da Resolução nº 3.041/2002 do Conselho Monetário Nacional, editada pelo Banco Central do Brasil. **Deliberações AGE:** Após exame e discussão, os acionistas, todos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberaram por unanimidade: a) Alterar o Art. 3º do Estatuto Social, excluindo atividades, passando a ter a seguinte redação: "Art. 3º - A sociedade tem por objeto: (a) *Elaboração de estudos ambientais, estudos básicos, estudos de viabilidade, planos diretores, projetos conceituais, projetos conceituais, básicos e executivos de obras de engenharia;* (CNAE 71.12-0-00); (b) *Gerenciamento integral, supervisão, fiscalização, assistência técnica de obras e controle tecnológico de obras de engenharia* (CNAE 71.12-0-00); (c) *Serviços técnicos de montagem industriais, eletromecânica e hidromecânica, operação de sistemas de iluminação pública, saneamento e obras hidráulicas* (CNAE 33.21-0/00 E 71.12-0-00); (d) *Montagem, operação e manutenção de usinas e parques de geração de energia renovável* (CNAE 4321-5/00); (e) *Geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia renovável* (CNAE 3511-5/01, 3512-3/00, 3513-1/00, 3514-0/00 E 4663-0-00); **Parágrafo único: A sociedade poderá participar de licitações ou aquisições, sob a forma individual e/ou por meio de Consórcios e/ou Sociedades de Propósito Específico (SPE), no modelo de Parcerias Público Privadas (PPP's) e/ou Contratos de Concessões de Serviços Públicos e/ou Privatizações de Empresas Estatais, no Brasil e/ou no exterior".** b) Determinação da competência do Diretor Presidente assinar isoladamente em nome da sociedade: no uso de suas atribuições e nos moldes do artigo 20 do estatuto social da sociedade, os acionistas presentes, que representam a totalidade das ações ordinárias da sociedade, decidem determinar que o Diretor Presidente, Jose Célio Araújo de Oliveira Júnior, possa exercer as competências elencadas nos artigos 18 e 19 do estatuto social por um prazo de 14 (quatorze) meses contados a partir da data da lavratura desta ATA. c) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma consolidada constante no Anexo I, o qual, rubricado pelos presentes, integram esta ata e será arquivado na sede social e na Junta Comercial, ficando dispensada a sua publicação. **Eclarecimentos:** Fica consignado que o Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, bem como a publicação da presente ata com a omissão do nome dos acionistas, nos termos do § 2º do art. 130 da mesma Lei. **Encerramento, lavratura, aprovação e assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa: Presidente - Jose Célio Araújo de Oliveira Júnior, Secretário - Jose Célio Araújo de Oliveira. Acionistas: José Célio Araújo de Oliveira Júnior, Jose Célio Araújo de Oliveira, Fortaleza, 19 de abril de 2021. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Jose Célio Araújo de Oliveira Júnior - Presidente. Jose Célio Araújo de Oliveira - Secretário. Acionistas: Jose Célio Araújo de Oliveira Júnior - Jose Célio Araújo de Oliveira. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5567398 em 29/04/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.**



**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU - CPSMA - RESOLUÇÃO CPSMA Nº 06, de 12 de Abril de 2021. Altera o artigo 10, 23 e 24 do Estatuto do CPSMA, onde passa a dispor sobre a vice-presidência do CPSMA e suas atribuições. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciária datada de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 20 do estatuto da entidade. **Resolve: Art. 1º.** Altera o artigo 10, 23 e 24 do Estatuto do CPSMA, onde passa a dispor sobre a vice-presidência do CPSMA e suas atribuições, onde os seguintes artigos passam a vigorar da seguinte forma: **Art. 10 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAU - CPSMA apresentará as seguintes instâncias organizacionais: I - Nível de Direção Superior: a) Assembleia Geral; b) Presidência e Vice Presidência; c) Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio; d) Conselho fiscal. Art. 23 - A Presidência e a vice-presidência do Consórcio constituem funções não remuneradas. Art. 24 - O vice-presidente assumirá a presidência do CPSMA, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição do Presidente do CPSMA, assumindo suas competências elencadas no art. 25 do Estatuto. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **ROGER NEVES AGUIAR - Presidente do CPSMA.******

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Contrato(s) de Contratação Direta Nº 2021.28.04.001. Contratante (s):** Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Governo, Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Novo Oriente CNPJ Nº 07.982.010/0001-19. Empresa Contratada: Bonfim Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ sob o Nº 22.503.041/0001-33. Valor Global Anual de R\$ 291.033,60 (duzentos e noventa e um mil, trinta e três reais e sessenta centavos). Vigência: de 05 (cinco) anos a partir da assinatura do instrumento contratual. Processo de Licitação na modalidade de Contratação Direta nº 2021.28.04.001. Fundamentação Legal: 14.133, de 01 de abril de 2021. Objeto: prestação de serviços de horas técnicas de assessoria, consultoria e patrocínio jurídicos em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, de Governo, de Administração e Finanças, de Educação e Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Oriente-CE. Signatários: Paula de Vasconcelos Pinheiro - Secretária de Saúde; Maria do Socorro Vieira Sousa Teixeira - Ordenadora de Despesas Secretária de Educação; Nirla Thyays Vidal Sampaio - Secretária de Trabalho e Assistência Social; Ivoneide Jane Rodrigues Chaves - Secretária de Administração e Finanças; José Siriano da Costa - Secretário de Governo e José Bonfim de Almeida Junior - Representante Legal: Bonfim Sociedade Individual de Advocacia. Data da assinatura do Contrato, 30 de abril de 2021.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil, CEP: 62.598-000 torna pública o Extrato - Ata de Registro de Preços Nº 2021.03.16.01, Base Legal, Decreto Municipal Nº 049/2017, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº 10.520/02 - Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através do Órgão Gerenciador- Secretária de Saúde, representado pelo Sr. Lindolfo Haroldo Guimarães Maia - Contratada: 7SERV Gestão de Benefícios FIELLI / CNPJ: 13.858.769/0001-97, com o valor total de gerenciamento de peças e manutenção de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), sendo o valor da Taxa de Administração do Item 01: R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e o gerenciamento de combustível R\$ 9.329.670,59 (nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscientos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) sendo o valor da Taxa de Administração do Item 02 R\$ 0,00 (zero reais). Valor Global da ARP: R\$ 10.379.775,59 (dez milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscientos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Pregão Eletrônico Nº 2021.03.16.01 - SRP - Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de gerenciamento de frota para aquisição de combustíveis, peças e manutenção de veículos para atender as necessidades do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Assinatura: 06/05/2021 - Vigência: 12 (doze) meses - Signatários: Pelo Município - Lindolfo Haroldo Guimarães Maia - Ordenador de Despesa; Secretária de Saúde - Pela Contratada: 7SERV Gestão de Benefícios FIELLI - ME / CNPJ: 13.858.769/0001-97 - Francisco Evandro de Souza, representante Legal, Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 10 de maio de 2021. Luciana Setúbal Araújo - Pregoeira.**



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



À  
SECRETARIA DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Referente: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos consultar a Vossa Senhoria, acerca da possibilidade das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Finanças, Administração e Gestão, Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu-CE, **aderir** a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.03.16.01-SRP, com vigência de 06/05/2021 a 06/05/2022, gerenciada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01-SRP.

A pretendida adesão reside na necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, que dentre os itens registrados por esse Órgão, destacamos o seguinte fornecedor e itens:

**NOME: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**  
**CNPJ Nº 13.858.769/0001-97**  
**ENDEREÇO: AV 1 (CJ JEREISSATI I), 57, JEREISSATI I, SALA 809 - TORRE I, CEP 61.900,410, MARACANAÚ-CE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNT	VR. TOTAL
01	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE	01	SERV	R\$ 3.698.939,00	R\$ 3.698.939,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE						<b>VALOR GLOBAL</b> R\$ 3.698.950,00
---	--	--	--	--	--	--------------------------------------

Valores individuais por Secretaria:

SECRETARIAS	VALORES
Secretaria de Infraestrutura	R\$ 290.610,00
DEMUTRAN - Secretaria de Infraestrutura	R\$ 61.594,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	R\$ 29.016,00
Secretaria de Saúde	R\$ 1.495.416,00
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	R\$ 80.379,00
Fundo da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	R\$ 158.314,00
FUNDEB – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 708.150,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 757.108,00
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão	R\$ 118.352,00

Finalmente, ao tempo em que ficamos no aguardo de vossa deliberação, vale-nos do ensejo para renovarmos nossos votos de distinta consideração e apreço.

SENADOR POMPEU/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

**MARIA FERNANDETE GOMES**  
Ordenador de Despesas da  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE FINANÇAS,  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANTÔNIA MARTA DE SOUZA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS  
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



**Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara**  
**Secretaria Municipal de Saúde**




Ofício nº 398/2021

JIOCA DE JERICOACOARA/CE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Assunto: Resposta a Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preço de Nº 2021.03.16.01-SRP ( À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU ) datada do dia 28 de DEZEMBRO de 2021, oriunda da SECRETARIA DE SAÚDE da Jijoca de Jericoacoara, Ceará (Solicitação de Utilização da Ata de Registro de Preço do Município de Jijoca de Jericoacoara).

Venho por meio deste informar da concordância da SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Jijoca de Jericoacoara /CE, quanto à adesão à Ata de Registro de Preços **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01-SRP**, efetivada em 06 de maio de 2021 com VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Referente à Licitação, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE**. Ressaltando que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos 50% dos quantitativos totais de cada item solicitados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do(s) vencedor(s), em manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciar a devida consulta.

  
LINDOLFO HAROLDO GUIMARÃES MAIA  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE



## SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA

Senador Pompeu/CE, 29 de Dezembro de 2021.

À  
**7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**  
Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior

Prezado,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos solicitar anuência a Vossa Senhoria da nossa Adesão a **Ata de Registro de Preços N° 2021.03.16.01-SRP**, com vigência de 06/05/2021 a 06/05/2022, gerenciada pela **Secretaria de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 2021.03.16.01-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, em que essa empresa mantém registro de preço para os produtos abaixo especificados:

**EMPRESA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
**ENDEREÇO:** AV 1 (CJ JEREISSATI I), 57, JEREISSATI I, SALA 809 - TORRE I, CEP 61.900,410, MARACANAÚ-CE  
**CNPJ N°:** 13.858.769/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNT	VR. TOTAL
01	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE	01	SERV	R\$ 3.698.939,00	R\$ 3.698.939,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 3.698.939,00</b>

Valores individuais por Secretaria:

SECRETARIAS	VALORES
Secretaria de Infraestrutura	R\$ 290.610,00
DEMUTRAN - Secretaria de Infraestrutura	R\$ 61.594,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	R\$ 29.016,00
Secretaria de Saúde	R\$ 1.495.416,00
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	R\$ 80.379,00
Fundo da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	R\$ 158.314,00



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu





FUNDEB – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 708.150,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 757.108,00
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão	R\$ 118.352,00


Com vistas a darmos maior celeridade ao processo, solicitamos que sua resposta seja formalizada, assinada, e encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: [cplsenadorp@gmail.com](mailto:cplsenadorp@gmail.com) ou para a Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, CEP 63.600-000, Senador Pompeu-CE.

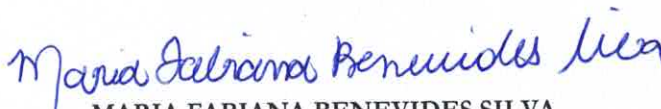
Atenciosamente,

  
**LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

  
**ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO  
BEZERRA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO.

  
**MARIA FERNANDETE GOMES**  
Ordenador de Despesas da  
SECRETARIA DE SAÚDE

  
**ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE FINANÇAS,  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

  
**MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**ANTÔNIA MARTA DE SOUZA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS  
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Maracanaú/CE, 29 de Dezembro de 2021.

À

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

**ASSUNTO:** Anuência da empresa 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, em resposta ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.03.16.01, oriunda do PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.03.16.01 da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/Ce.

DE 12/12/2021  
500  
M


Prezados,

A empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.858.769/0001-97**, com sede na cidade de Maracanaú/Ce, na Avenida I (Cj Jereissati I), nº 57, sala 809 Torre 01, Bairro Jereissati I, CEP: 61.900-410 neste ato representada na forma de seu contrato social por seu titular, Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, vem através deste ofício, **DECLARAR** que aceita e concorda em prestar serviço a Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria de Planejamento do **Município de Senador Pompeu/CE**, onde o valor a ser contratada é de R\$ 3.698.939,00 (tres milhões siscentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e nove reais) com TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERCENTUAL 0,00% (zero por cento) para o item 02, a ser aplicadasobre o valor total consumido, através dos cartões magnéticos, na Rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, conforme os termos da Ata de Registro de Preços nº 2021.03.16.01-SRP, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Atenciosamente.

**7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**  
CNPJ nº 13.858.769/0001-97  
Francisco Evandro de Souza Junior

7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS – EIRELI  
Rua/Street: Av I (Cj Jereissati I), 57 – Jereissati I  
Sala/Living Room: 809 – Torre I – CEP/ZIP Code: 61.900-410  
Cidade/City: Maracanaú – Estado/State: Ceará – Brazil  
Fone/Phone: +55 (85) 2180-4853  
contato@7serv.me – www.7serv.me

 **wowlet**

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2E98-B6DB-2942-76E7.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2E98-B6DB-2942-76E7.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2E98-B6DB-2942-76E7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 2E98-B6DB-2942-76E7**



### Hash do Documento

25B2818DDE1440FD6E378866A9D67C1BBD9EDC7328414A7BEF7C3F4407B74BCE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2021 é(são) :

- Francisco Evandro De Souza Junior (representante legal) -  
917.894.273-04 em 29/12/2021 12:38 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS  
EIRELI - 13.858.769/0001-97



## COTAÇÃO DE PREÇO



A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu- CE

Razão Social: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ Nº: 13.858.769/0001-97

Inscrição Municipal ou estadual: 199660 / 065711882

Endereço: Avenida I (cj Jereissati I), nº 57, sala 809 Torre 01, Bairro Jereissati I -

Maracanaú/Ce

Fone/Fax:85.992772566

### 1.OBJETO

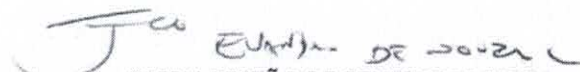
1.1.

1.2. Descrição dos Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL ESTIMADO A SER CONSUMIDO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (INCIDIRA SOBRE OS VALORES CONSUMIDOS NO CARTÃO)
1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU - CE	01	SERV	R\$ 3.698.939,00	0,00 (ZERO POR CENTO)

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias

Maracanaú-CE, 29 de Dezembro de 2021.

  
7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR  
CPF: 917.894.273-04





**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP**

SENADOR POMPEU/CE, 29 de Dezembro de 2021.



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

A contratação aqui pretendida será efetuada com os seguintes fornecedores:

**NOME:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
**CNPJ Nº** 13.858.769/0001-97  
**ENDEREÇO:** AV 1 (CJ JEREISSATI I), 57, JEREISSATI I, SALA 809 - TORRE I, CEP 61.900,410, MARACANAÚ-CE

Tendo em vista que registraram os menores preços na licitação, os quais são vantajosos para Administração, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

Ocorre que a Secretaria de Saúde, do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, efetuou através de Pregão na forma Eletrônica, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Urge então a necessidade das Unidades Administrativas do Município de Senador Pompeu-CE em adquirir o bem objeto em questão para o atendimento das necessidades relacionadas ao serviço de abastecimento dos veículos pertencentes a frota de veículos deste Município.

Para tanto, as Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Finanças, Administração e Gestão, Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social deveriam em suma, realizar as pesquisas de preços visando a contratação. Outrossim, após a realização destas *pesquisas de preços atuais* verificou-se que é **mais vantajoso do ponto de vista financeiro**, ADERIR aos preços registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O Nº 2021.03.16.01-SRP.**

Por conseguinte, verificamos que a empresa detentora dos preços registrados atendem a nossa necessidade e comprovam no processo sua qualificação econômico-financeira, e de regularidade fiscal e trabalhista dentro do que exige a Lei, a fim de garantir ao erário uma boa e segura contratação.

*Luiz*

*Arno Le. Galvões*



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Portanto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, as Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Finanças, Administração e Gestão, Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu-CE, optam por aderir a itens da Ata de Registro de Preços: 2021.03.16.01-SRP, oriundas do PREGÃO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01-SRP.

**LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO  
BEZERRA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO.



**MARIA FERNANDETE GOMES**  
Ordenador de Despesas da  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE FINANÇAS,  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE TRABALHO,  
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANTÔNIA MARTA DE SOUZA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE AGRICULTURA,  
RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



**TERMO DE ADESAO**



**PROCESSO:**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP, DE 06 DE MAIO DE 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01-SRP – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE;**

Considerando que o presente Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, em seu artigo 22, subsidiariamente com o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.03.16.01-SRP, do SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01-SRP.

Considerando a Solicitação expedida pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Finanças, Administração e Gestão, Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu-CE, na categoria de Órgão Não Participante, ao Órgão Gerenciador, no qual solicita permissão para aderir aos itens constantes naquela Ata, onde a empresa 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, consagra-se vencedora.

Considerando a resposta do ORGAO GERENCIADOR que autorizou a Adesão da Ata de Registro de Preços referente aos itens quantitativos solicitados;

Considerando o TERMO DE ACEITE das empresas detentoras da referida Ata de Registro de Preços;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e da Eficiência.

**RESOLVE:**

Aderir a Ata de Registro de Preços nº 2021.03.16.01-SRP, de 06 DE MAIO DE 2021. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01-SRP, realizado pelo SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, quanto ao fornecedor a seguir:

7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
CNPJ Nº 13.858.769/0001-97



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ENDEREÇO: AV 1 (CJ JEREISSATI I), 57, JEREISSATI I, SALA 809 - TORRE I, CEP 61.900,410, MARACANAÚ-CE

SENADOR POMPEU/CE, 30 de Dezembro de 2021

Atenciosamente,



**LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO.

**MARIA FERNANDETE GOMES**  
Ordenador de Despesas da  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE FINANÇAS,  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE TRABALHO,  
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANTÔNIA MARTA DE SOUZA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE AGRICULTURA,  
RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF: 049.211.633-35

Nome:

CPF: 509.741.143-91



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

As Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Finanças, Administração e Gestão, Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu-CE, através de seus Ordenadores de Despesas, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Administração, cumprindo todas as exigências para a abertura do **PROCESSO DE ADESÃO Nº GM-ARP01/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2021.03.16.01-SRP de 06 DE MAIO DE 2021, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01-SRP do SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, vem **RATIFICAR** o presente processo administrativo, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Fica **RATIFICADO** o presente Processo de Adesão ao Registro de Preços nº **GM-ARP01/2022**, em favor das seguintes empresas e com os respectivos valores:

**NOME:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - **CNPJ Nº** 13.858.769/0001-97 - **ENDEREÇO:** AV 1 (CJ JEREISSATI I), 57, JEREISSATI I, SALA 809 - TORRE I, CEP 61.900.410, MARACANAU-CE;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNT	VR. TOTAL
01	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE	01	SERV	R\$ 3.698.939,00	R\$ 3.698.939,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 3.698.939,00</b>

Valores individuais por Secretaria:

SECRETARIAS	VALORES
Secretaria de Infraestrutura	R\$ 290.610,00
DEMUTRAN - Secretaria de Infraestrutura	R\$ 61.594,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	R\$ 29.016,00
Secretaria de Saúde	R\$ 1.495.416,00
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	R\$ 80.379,00
Fundo da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	R\$ 158.314,00
FUNDEB – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 708.150,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 757.108,00
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão	R\$ 118.352,00

Importa a presente Adesão no valor global de **R\$ 3.698.939,00 (três milhões seiscentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e nove reais)**.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Ao Setor competente para providências cabíveis.

Atenciosamente,

Senador Pompeu/CE, 30 de Dezembro de 2021.



**LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO  
BEZERRA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO.

**MARIA FERNANDETE GOMES**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE FINANÇAS,  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE TRABALHO,  
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANTÔNIA MARTA DE SOUZA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE AGRICULTURA,  
RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE





### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Finanças, Administração e Gestão, Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2021.03.16.01-SRP, de 06 DE MAIO DE 2021, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01-SRP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE;

**FAVORECIDO:**

**NOME:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - **CNPJ Nº** 13.858.769/0001-97 -  
**ENDEREÇO:** AV 1 (CJ JEREISSATI I), 57, JEREISSATI I, SALA 809 - TORRE I, CEP 61.900,410, MARACANAÚ-CE;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNT	VR. TOTAL
01	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE	01	SERV	R\$ 3.698.939,00	R\$ 3.698.939,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 3.698.939,00</b>

Valores individuais por Secretaria:

SECRETARIAS	VALORES
Secretaria de Infraestrutura	R\$ 290.610,00
DEMUTRAN - Secretaria de Infraestrutura	R\$ 61.594,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	R\$ 29.016,00
Secretaria de Saúde	R\$ 1.495.416,00
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	R\$ 80.379,00
Fundo da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	R\$ 158.314,00
FUNDEB – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 708.150,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 757.108,00
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão	R\$ 118.352,00

Importa a presente Adesão no valor global de **R\$ 3.698.939,00 (três milhões seiscentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e nove reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



SENADOR POMPEU/CE, 30 de Dezembro de 2021

*Luiz*  
**LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

*Antônia*  
**ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO  
BEZERRA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO.

*Maria*  
**MARIA FERNANDETE GOMES**  
Ordenador de Despesas da  
SECRETARIA DE SAÚDE

*Alana*  
**ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE FINANÇAS,  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

*Maria Fabiana*  
**MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE TRABALHO,  
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Antônia*  
**ANTÔNIA MARTA DE SOUZA**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE AGRICULTURA,  
RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO Nº**  
**GM-ARP01/2022**



**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Os Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Finanças, Administração e Gestão, Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2021.03.16.01-SRP, de 06 DE MAIO DE 2021, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01-SRP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE;

**FAVORECIDO:**

**NOME:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - **CNPJ** Nº 13.858.769/0001-97 - **ENDEREÇO:** AV 1 (CJ JEREISSATI I), 57, JEREISSATI I, SALA 809 - TORRE I, CEP 61.900,410, MARACANAÚ-CE;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNT	VR. TOTAL
01	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE	DE 01	SERV	R\$ 3.698.939,00	R\$ 3.698.939,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 3.698.939,00

Valores individuais por Secretaria:

SECRETARIAS	VALORES
Secretaria de Infraestrutura	R\$ 290.610,00
DEMUTRAN - Secretaria de Infraestrutura	R\$ 61.594,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	R\$ 29.016,00
Secretaria de Saúde	R\$ 1.495.416,00
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	R\$ 80.379,00
Fundo da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	R\$ 158.314,00
FUNDEB – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 708.150,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 757.108,00
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão	R\$ 118.352,00

Importa a presente Adesão no valor global de **R\$ 3.698.939,00 (três milhões seiscentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e nove reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

SENADOR POMPEU/CE, 30 de Dezembro de 2021

<b>LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS</b> Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Infraestrutura	<b>ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA</b> Ordenadora De Despesas Da
--	---

	Secretaria De Educação, Cultura E Desporto.
Maria Fernandete Gomes	<b>ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ</b>
Ordenador De Despesas Da	Ordenadora De Despesas Da
Secretaria De Saúde	Secretaria De Finanças, Administração E Gestão
<b>MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA</b>	<b>ANTÔNIA MARTA DE SOUZA</b>
Ordenadora De Despesas Da	Ordenadora De Despesas Da
Secretaria De Trabalho, Desenvolvimento E	Secretaria De Agricultura, Recursos Hídricos E
Assistência Social	Meio Ambiente

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador: AB27E2F8



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 31/12/2021. Edição 2860

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>